

ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 343ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2019 (“ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLEIA” E “VIGÉSIMA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 08 de outubro de 2019, às 10:30 horas, no endereço da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no jornal O Dia de São Paulo nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2019, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”), bem como do §2º do artigo 71 e do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

PRESEÇA: Representantes (i) dos detentores de 95,38% (noventa e cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Vigésima Assembleia (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Folla – Presidente; e Lívia Mascarenhas – Secretária.

ORDEM DO DIA: Em atenção à solicitação de Investidores representando mais de 10% (dez por cento) dos CRI, deliberar sobre: **(i)** liberação, ou não, da utilização dos valores detidos nas contas do Patrimônio Separado e/ou nas Contas de Investimento, inclusive os valores destinados ao pagamento da excussão dos imóveis dados em Garantia ou o pagamento do ITBI dos imóveis objetos do CRI, alienadas à Securitizadora, tendo em vista que até o presente momento os respectivos cartórios tem se negado a emitirem as mencionadas guias, em decorrência de indisponibilidades e, ou, penhoras averbadas nas respectivas matrículas; **(ii)** caso aprovado o item (i), a aprovação ou não de amortização parcial aos titulares do CRI; **(iii)** análise e aprovação, ou não, da proposta de locação ou aquisição dos Imóveis localizados na Cidade de Camaçari-BA, conforme proposta da MKS Soluções Integradas S.A., que será apresentada na Vigésima Assembleia aos titulares do CRI; **(iv)** contratação, ou não, de um administrador e/ou gestor para os imóveis que são Garantia dos CRI; e **(v)** as medidas a serem adotadas em relação à excussão extrajudicial dos imóveis dados em alienação fiduciária à Securitizadora em garantia dos CRI, em virtude da extinção da proposta assinada com o escritório Freitas Leite Advogados na assembleia de 10/09/19.

DELIBERAÇÕES: O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Referente aos itens **(i)** e **(ii)**, os Investidores deliberaram por (a) restituir os valores nominais, sem correção, aportados na Décima Assembleia realizada em 06 de julho de 2017, aos Investidores Paulista Varali Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados, na qualidade de sucessor do Itaú Unibanco S.A. por aquisição dos CRI, e ao Fundo Hedge Top Fofii 2 Fundo De Investimento Imobiliário; (b) deixar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em caixa para eventuais custos; e (c) amortizar parcial e proporcionalmente o saldo devedor dos CRI com o valor remanescente na Conta do CRI, após os pagamentos e deduções das despesas aplicáveis.

No que tange ao item (c), o valor a ser amortizado estará disponível para pagamento a partir de 11 de outubro de 2019, devendo, para tanto, os titulares dos CRI fornecerem seus respectivos dados bancários para depósito à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, por meio dos endereços eletrônicos produtos.bs@grupopan.com e operacional@pentagontrustee.com.br. O pagamento será realizado a partir de 2 (dois) dias úteis após a confirmação do recebimento dos dados bancários enviados.

Referente ao item **(iii)**, os Investidores deliberaram por aprovar a proposta de locação e aquisição dos Imóveis, por meio de opção de compra, localizados na Cidade de Camaçari-BA, conforme proposta da MKS Soluções Integradas S.A., anexa à presente Ata como “Anexo II”.

Os Investidores autorizam a Securitizadora a celebrar o contrato de locação e a opção de compra dos Imóveis, conforme a proposta do Anexo II, na qualidade de proprietária fiduciária dos Imóveis, sendo certo que a transferência do domínio dos Imóveis está condicionada à efetiva consolidação da propriedade plena dos Imóveis pela Securitizadora, na forma da Lei 9.514/97.

Referente ao item **(iv)**, os Investidores deliberaram por não aprovar a contratação de um administrador e/ou gestor para os imóveis que são Garantia dos CRI, sendo certo que a Securitizadora e o Agente Fiduciário não são responsáveis pela prestação de tais serviços.

Referente ao item **(v)**, os Investidores deliberaram, no presente momento, em não tomar medidas em relação à excussão extrajudicial dos imóveis dados em alienação fiduciária à Securitizadora em garantia dos CRI, em virtude de estarem aguardando uma decisão com relação ao pedido de falência em tramitação na ação judicial nº 0504612-93.2017.8.05.0039 na 1ª Vara Cível da Comarca de Camaçari-Bahia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições dos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às matérias e deliberações constantes desta Ata da Vigésima Assembleia.

Os Investidores, ainda, declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Securitização e também declaram não se enquadrar na Cláusula 15.7 do Termo de Securitização.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização, exceto se de outra forma aqui definidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Vigésima Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes,

ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.net.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]